



PORTARIA Nº 362, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre alteração no art. 74 da Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, II, da Constituição, e pelos artigos 4º, §§ 1º e 2º-A, caput, e 6º-D, caput, todos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 74º. O Conselho Deliberativo do FNDE estabelecerá, por meio de resoluções, a normatização suplementar relativa à execução financeira da Bolsa-Formação, podendo fixar, mediante proposta da SETEC, os valores das bolsas, auxílios e mensalidades a serem transferidos aos parceiros-ofertantes para execução das ações, bem como aos profissionais envolvidos no Pronatec que atuarem na rede federal de educação profissional e tecnológica."

Art. 2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU n.º 362, de 26 de Abril de 2013, Seção 1, página 11).